



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.138/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0015.1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	948	2.501.000.0000.070.000	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 70 - Outros Recursos não Vinculados, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Setembro de 2023.


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.138/2023

LEI Nº 3.138/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0015.1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	948	2.501.000.0000.070.000	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 70 - Outros Recursos não Vinculados, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:044CFEEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2023. Edição 3597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>